



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74
Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. DADOS DA PARCERIA

OSC: ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Nº DO PROCESSO: 20.752-4/2017

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2018 – Aditivo V

VIGÊNCIA: de 03/2021 a 12/2022

VALOR DO TERMO ANUAL: R\$ 2.541.151,52

II. INTRODUÇÃO

A Casa de Nazaré disponibiliza 30 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário do Município de Jundiaí, que se encontram em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional.

Objetivo Principal

- Acolher de modo provisório excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas as famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar, conforme previsto no Art. 93 do ECA.

Objetivos Específicos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo (ECA, art. 15, 16);
- Preservar e/ou restabelecer vínculos com a família de origem e/ou extensa ou família substituta, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a autonomia e o autocuidado.

Meta

Proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 (Art. 227), desenvolvendo um trabalho com as famílias dos acolhidos, vislumbrando o retorno ao convívio familiar. Não sendo possível a reinserção, o trabalho se volta à inserção em família substituta e/ou a autonomia do adolescente visando desacolhimento em sua maioridade.

III. DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

A. AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Realização de Estudo de Caso da família de origem e/ou extensa para verificar possibilidade de reinserção familiar;
- Realização de PIAS – Plano Individual de Atendimento, relatórios e informativos, para atualização do judiciário quanto ao trabalho realizado com o acolhido e sua família;
- Participação em audiências dos casos;
- Intervenção para a resolução de conflitos entre acolhidos, bem como situações de crises de crianças/adolescentes com transtornos mentais e comportamentais;
- Acompanhamento biopsicossocial dos acolhidos, envolvendo consultas clínicas e ambulatoriais;
- Inserção de um adolescente com deficiência intelectual em curso profissionalizante de eletricista de autos no SENAI. O mesmo foi inserido no



Associação e Comunidade Casa de Nazaré

CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

Projeto Trampolim, curso profissionalizante da APAE em parceria com o SENAC;

- Realizados Grupos Operativos e de Reflexão com os acolhidos e cuidadores/educadores para resolução de situações conflituosas nas casas e reflexivas, com temas como preconceito e sexualidade;
- Realizados atendimentos sociopsicoeducacional aos acolhidos e suas famílias;
- Realizados atendimentos pontuais e capacitação aos cuidadores/educadores como suporte para enfretamento do cotidiano;
- Os cuidadores/educadores, equipe técnica e coordenação tiveram supervisões com profissional do **Instituto NECA**;
- Na questão pedagógica foram trabalhados os reforços escolares, auxílio nos deveres, reuniões pedagógicas escolares, reuniões da rede socioassistencial nos casos mais complexos de saúde mental, capacitações da pedagoga através do CIEE para direcionamento dos jovens aprendizes no mercado de trabalho, com início em março/2022 e inserção dos novos acolhidos em escolas;
- Foram desenvolvidas as Oficinas pedagógicas culinárias “Meninos de Asas”, para compreensão dos conteúdos escolares agregados à geração de renda para adolescentes a partir de 12 anos;
- Realizadas Festas de Aniversários para cada acolhido aniversariante;
- Passeios a chácaras, shoppings e parques públicos aos finais de semana.

B. PÚBLICO ATINGIDO

Iniciamos o mês de março/2022 com doze acolhidos. Durante o decorrer desse mês foram acolhidos mais dois adolescentes e não houve nenhum desacolhimento.

A equipe técnica realizou atendimento a quatorze crianças e/ou adolescentes, atingindo 100% dos acolhidos.

Em relação às famílias dos acolhidos, cinco estão visitando as crianças e adolescentes, porém, apenas com duas está sendo desenvolvido o trabalho para possível reinserção ao núcleo familiar (família de origem e extensa).

Do total de acolhidos, sete possuem algum tipo de transtorno mental como: deficiência intelectual e deficiência intelectual + transtorno mental grave. Alguns deles ainda estão em avaliação psiquiátrica e outros já possuem laudo médico. São atendidos pela APAE, CAPSIJ, NASF e profissionais particulares. No H.C. – Hospital das Clínicas de São Paulo, um adolescente está sendo avaliado por uma equipe multiprofissional (psiquiatra, psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo).

Na questão de saúde física está acolhido um grupo de três irmãos com deficiência na fala e uma adolescente com obesidade mórbida.



Associação e Comunidade Casa de Nazaré

CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

Destituídos do Poder Familiar ou em processo de Destituição temos cinco acolhidos.

Segue abaixo tabela quantitativa:

ACOLHIMENTO	
Total de acolhidos em 01/03/2022	12
Acolhidos durante o mês	02
Desacolhidos durante o mês	0
Total de acolhidos em 31/03/2022	14

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR	
Destituídos do Poder Familiar ou com ação de DPF	05

VISITAS DOS FAMILIARES	
Famílias que visitam os acolhidos	05
Famílias com possibilidade de retorno dos acolhidos	02

QUESTÕES DE SAÚDE MENTAL E/OU FÍSICA	
Acolhidos com deficiência intelectual	03
Acolhidos com transtorno mental	07
Acolhidos com transtorno mental grave + deficiência intelectual	01
Acolhidos com deficiência na fala	03
Acolhidos com obesidade mórbida	01

ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE	
Acolhidos atendidos pela APAE	04
Acolhidos atendidos pelo CAPSIIJ	01
Acolhidos atendidos no H.C. - Hospital das Clínicas - SP	01
Acolhidos atendidos pelo NASF	03
Acolhidos atendidos por psicólogos particulares	04
Acolhidos atendidos por médico psiquiatra particular	05



Associação e Comunidade Casa de Nazaré

CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

C. CUMPRIMENTO DAS METAS

Não houve inserção em curso profissionalizante e no mercado de trabalho porque não há adolescentes compatíveis com as exigências propostas pelos centros de integração ao trabalho, como idade escolar, idade para desenvolver a atividade laborativa e questões de saúde mental. Entretanto, dois adolescentes já se encontram inseridos em mercado de trabalho e como jovem aprendiz em curso profissionalizante pela APAE.

Na questão de atividades esportivas, de cultura e lazer não houve nenhuma inserção devido a dificuldade de transporte e horários das atividades escolares.

D. BENEFÍCIOS E IMPACTO GERADOS PELA PARCERIA

O trabalho sócio educativo realizado com os acolhidos e suas famílias, desenvolvido pelos profissionais da instituição (cuidadores, educadores e técnicos), que são capacitados através de supervisão realizada por profissionais externos, auxiliam nas questões do convívio e atividades cotidianas entre os acolhidos, ampliando a perspectiva de vida futura, seja ela no retorno às suas famílias de origem, extensa ou inserção em família substituta, bem como, adquirindo autonomia para o desacolhimento por maioridade, rompendo assim, o ciclo das vulnerabilidades vivido por eles e suas famílias.

E. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Não se aplica

F. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

A divulgação da parceria é realizada através das redes sociais, como Facebook, Instagram.

G. TÓPICOS ADICIONAIS

Devido a falta de profissional médico psiquiatra no serviço que atende as questões de saúde mental na rede pública do município (CAPSII), quatro adolescentes acolhidos estão sendo atendidos por profissional custeado por essa instituição e uma criança por apadrinhamento financeiro.



Associação e Comunidade Casa de Nazaré

CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

A rede de saúde também não dispõe de psicólogos para atendimento de crianças e adolescentes que não são casos para atendimento no CAPSII, assim, os que necessitam desse atendimento também estão sendo custeados por apadrinhamento financeiro.

Responsáveis Técnicos pela execução do projeto:

Miriam A. Ruy / Assistente Social - CRESS 48525

Renata de Freitas/ Psicóloga – CRP 06/141787

Maria Aparecida da Silva
Coordenadora
CRESS 55053